



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23113.050139/2023-27

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 01/2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **06/05/2024 a 20/05/2024** através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia **20/05/2024**.
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
 - a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
 - b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
 - c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
 - e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
 - f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 - g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos;
 - h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
 - i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
 - j) comprovante de residência.
- 3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
- 3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/DP - **exclusivamente através de processo SEI**), cujo prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais – DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail cspad@academico.ufs.br.
- 3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.**

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações de remoção *intercampi* serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

- 4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;
- 4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:
- I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo;
 - II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no *campi* onde se situa sua unidade de lotação de origem;
 - III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
 - IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
 - V. maior titulação acadêmica;
 - VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
 - VII. maior número de dependentes econômicos;
 - VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
- 5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 07 de junho de 2024, através da internet no site da PROGEP.
- 5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente.
- 5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

- 6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
- 6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.
- 6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.
- 6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
- 6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.
- 7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
- 7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
- 7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Thais Ettinger de Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIOS DE CAMPOS

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail para recursos
---------------------	----------------	--------------------	--------------------	-------------------	--------------------	-------------	-------------	----------------------	--------------------------------	----------------------

01	DQI	005875/2024-10	DE	Química (Bacharelado ou Licenciatura), Química Industrial ou Tecnológica, com Doutorado em Química.	Química I e Química Analítica	Análise de petróleo no meio ambiente; Análise multivariada aplicada a química; Eletroquímica; Fundamentos de química; Introdução à química; Laboratório de química; Laboratório de química analítica; Métodos cromatográficos; Métodos de preparação de amostras; Métodos de preparo de amostras análise inorgânica; Métodos de preparo de amostras para análise orgânica; Métodos de separação analítica; Métodos eletroanalíticos; Métodos espectroquímicos; Métodos instrumentais de análise; Monitoramento ambiental; Poluentes inorgânicos; Poluentes orgânicos; Química ambiental; Química analítica; Química analítica ambiental; Química analítica aplicada; Química analítica experimental; Química analítica I; Química analítica instrumental; Química de biocombustíveis; Química de petróleo; Química experimental; Química experimental I e II; Química forense; Química geral; Química I; Quimiometria; Quimiometria I e II; Redação científica; Seminários; Seminários I e II; Tópicos especiais em química analítica I e II.	01	- Haroldo Silveira Dórea (presidente) - Carlos Alexandre Borges Garcia - Flaviana Cardoso Damasceno	dqi@academico.ufs.br	ccet@academico.ufs.br
----	-----	----------------	----	---	-------------------------------	---	----	---	----------------------	-----------------------

CAMPUS DE LAGARTO - PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail para recursos
		23113.								

02	DNUTL	049081/2023-79	DE	Graduação Em Nutrição, Com Doutorado Na Área Da Capes: Microbiologia, Ou Nutrição Ou Farmácia, Ou Agronomia Ou Ciência E Tecnologia De Alimentos.	CICLO II CICLO III CICLO IV	Sessão Tutorial, Palestra, Prática De Módulo, Habilidades E Atitudes Dos Módulos De Ensino: Segurança De Alimentos; Alimentos; Técnica De Preparação E Processamento De Alimentos; Gestão De Unidades De Alimentação E Nutrição; Ciência Da Nutrição; Nutrição E Metabolismo; Introdução À Pesquisa Em Nutrição; Trabalho De Conclusão De Curso (Tcc), Estágio Supervisionado Em Gestão Em Unidades De Alimentação E Nutrição; Disciplinas Optativas, Módulos Optativos De Extensão.	01	- Presidente: Diva Aliete Dos Santos Vieira; - Vivianne De Sousa Rocha; - Bárbara Melo Santos Do Nascimento;	dnutl@academico.ufs.br	campuslag@academico.ufs.br
03	DMEL	004519/2024-71	20h	Graduação em Medicina com Especialização reconhecida pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica reconhecida pelo MEC na respectiva Área.	Sessões Tutoriais do 4º Ciclo, e Internato Médico) com Ênfase em Ginecologia e Obstetrícia	Sessões tutoriais e Internato Médico.	01	- Prof. Dr. Gilberto Andrade Tavares (Presidente); - Profª Drª. Maria Eduarda Pontes Cunha de Castro; - Profª Drª Maria Suely Silva Melo.	dmel@academico.ufs.br ou na Secretaria do Departamento de Medicina de Lagarto – DMEL - Campus Prof. Antônio Garcia Filho Das 07h às 12h e das 13h às 16h Contato: 79 3632-2130	campuslag@academico.ufs.br

CAMPUS DE ITABAIANA - PROF. ALBERTO CARVALHO

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail para recursos
---------------------	----------------	--------------------	--------------------	-------------------	--------------------	-------------	-------------	----------------------	--------------------------------	----------------------

04	DEDI	003879/2024-55	DE	Graduação em Letras Libras com doutorado em Educação. ou Graduação em Pedagogia, Especialização em Libras e doutorado em Educação.	Conhecimento, Sociedade e Educação; Política, Gestão e Avaliação Educacional; Educação, Linguagem e Comunicação; Práticas Educativas, Ensino, Pesquisa e Extensão	Língua Brasileira de Sinais; Práticas de Leitura e Formação Docente; Fundamentos da Investigação Científica; Legislação e Ensino; Seminários Integradores I; Seminários Integradores II; Seminários Integradores III; Seminários Integradores IV; Fundamentos da Educação Inclusiva.	01	<p>Profa. Dra. Mônica Andrade Modesto (Presidente);</p> <p>Profa. Dra. Isabela Rosália de Lima de Araújo ;</p> <p>Prof. Dr. Matheus Batalha Moreira Nery.</p>	<p>Departamento de Educação - DEDI</p> <p>E-mail: dedi@academico.ufs.br</p> <p>Contato: 79 3432-8217 (das 14h às 21h)</p>	<p>Secretaria Executiva - SECI</p> <p>E-mail: campusita@academico.ufs.br</p>
05	DACI	007058/2024-98	DE	Doutorado em Administração e graduação em Administração	Administração de Marketing	Administração de Marketing I, Administração de Turismo, Administração de Marketing II, Marketing de Serviços e Varejo, Marketing Internacional, Tópicos Especiais em Marketing, Ética na Administração, Métodos Qualitativos Aplicados à Administração, Iniciação à Pesquisa Científica, Métodos Quantitativos Aplicados à Administração, Organização, Métodos e Sistemas Administrativos (OMSA), Tópicos Especiais em Administração I, Pesquisa em Administração, Gerenciamento de Carreiras, Sociologia das Organizações, Tópicos Especiais em Administração II, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II	01	<p>Profª Drª Valdice Barbosa de Queiroz (Presidente);</p> <p>Profª Drª Alessandra Cabral Nogueira Lima;</p> <p>Profª Drª Ivanilda Silva.</p>	<p>daci@academico.ufs.br</p> <p>3432-8230</p>	<p>campusita@academico.ufs.br</p> <p>3432-8200</p>

CAMPUS DO SERTÃO

Nº de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail
		23113.								

06	DEAGROS	005452/2024-91	DE	Graduação em Agroindústria ou Ciência e Tecnologia de Alimentos/Laticínios ou Engenharia de Alimentos com Doutorado em Ciências de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharias ou Biotecnologia ou Meio Ambiente	Operações Unitárias em Alimentos; Projeto e Gestão Agroindustrial; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal e Vegetal; Empreendedorismo Rural.	Sistemas de Controle de Qualidade de Alimentos; Projetos Agroindustriais; Sistemas de Diminuição de Impactos Ambientais; Desenvolvimento de Novas Tecnologias para Processamento de Alimentos; Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal; Técnicas Mercadológicas para Distribuição e Comercialização de Produtos; Higienização e Sanitarização de Alimentos; Habilidades e Atitudes em Agroindústria I e II.	01	- Prof. Dr. Danilo Santos Souza (Presidente); Profa. Dra. Acenini Lima Balieiro; Profa. Dra. Anny Kelly Vasconcelos de Oliveira Lima	deagros@academico.ufs.br	campusser@
07	DEAS	006092/2024-45	DE	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia . Com doutorado em Fitotecnia, ou Produção Vegetal, ou Engenharia Agrícola	Grandes culturas Silvicultura Mecanização Agrícola Construções Rurais Hidráulica Irrigação e drenagem	Água na Agricultura; Práticas Culturais Complementares; Sistemas Agrícolas I; Habilidades e Atitudes em Agronomia I; Habilidades e Atitudes em Agronomia II; Habilidades e Atitudes em Agronomia III.	01	- Prof. José Jairo Florentino Cordeiro Junior (Presidente); - Prof Lucas Resmini Sartor; - Prof. Gustavo Hugo Ferreira de Oliveira.	deas@academico.ufs.br	campusse

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:		MATRÍCULA SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONES:
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:		CAMPUS DE ORIGEM:
Nº DE ORDEM DA VAGA:	DEPARTAMENTO PRETENDIDO:	MATÉRIA DE ENSINO:

Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 01/2024 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Requerente

De acordo.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura da Chefia e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO, Pro-Reitor(a)**, em 30/04/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511313** e o código CRC **ED991E24**.